PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.999 DE 9 DE MARÇO DE 2020

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO"

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ART. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sales Oliveira, "A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão", que dar-se-á anualmente na segunda semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

ART. 2º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 9 de março de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 10/2020
Autógrafo n.º 2.034/2020